

LEI Nº 9.690, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16170 : 08 - DATA 04/06/2015

Processo Administrativo nº 6.987/2008-3 – Projeto de Lei nº 17/2015.

ALTERA a Lei nº 9.058, de 26 de junho de 2008, que institui o “Programa Economia Solidária”, estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Trabalho e Economia Solidária no Município e dá outras providências.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea a, do inciso I, do art. 24 da Lei nº 9.058, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.	24.
.....	
I	-
.....	
a) 2 (dois) da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – STEES;”	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de junho de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

CÍCERO FIRMINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO